

Gerente de RH e Qualidade

Escriturária

# Farmácia do IPAM



A Farmácia do IPAM S.A. comunica que estão abertas as inscrições para a escolha do novo slogan da Farmácia do IPAM. Prazo das inscrições: 01/07/2023 a 31/08/2023. Maiores informações no site da farmácia: [www.farmaciapam.com.br](http://www.farmaciapam.com.br).  
Valquiria Vaccari - Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

## Poder Legislativo

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 60, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

#### Altera o artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul.

A Mesa da Câmara Municipal de Caxias do Sul, de acordo com o disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul.

Art. 1º O art. 36 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. É proibida a doação ou venda de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 14 de junho de 2023; 148ª da Colonização e 133ª da Emancipação Política.

JOSE PASCUAL DAMBROS  
Presidente

OLMIR CADORE  
1º Vice-Presidente

RENATO OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

ADRIANO BRESSAN  
1º Secretário

MARISOL SANTOS  
2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.